



DECRETO Nº 73/2025, de 10 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 151.311,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 137) 02.061.12.306.1201.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$7.000,00
(Despesa 137) 2.552.000.0000.000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
(Despesa 623) 02.051.18.542.0402.2372-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$12.523,36
(Despesa 623) 2.501.000.0000.000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		12.523,36
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 390) 02.100.13.392.1501.2336-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$71.787,97
(Despesa 390) 2.719.000.0000.000 (SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202		71.787,97
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 395) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$60.000,00
(Despesa 395) 2.501.000.0000.000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$7.000,00
(Despesa 0) 2.552.000.0000.000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		7.000,00
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$12.523,36
(Despesa 0) 2.501.000.0000.000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		12.523,36
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$71.787,97
(Despesa 0) 2.719.000.0000.000 (SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202		71.787,97
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$60.000,00
(Despesa 0) 2.501.000.0000.000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO

PREFEITO MUNICIPAL